



Prefeitura Municipal de Dona Inês
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

**Decreto Cont. nº
0003/2025**

Em, 30 de Janeiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1017, de 21 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 30.865,00 (Trinta Mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

15.150 Fundo Municipal de Saúde

10 301 0171 2061	Manut das Ativ do Piso de Atenção Primária	
0000398 3191.13 99	16000000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.865,00
	Total da Ação	30.865,00
	Total da Unidade Orçamentária	30.865,00
	Total de Suplementações	30.865,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 30.865,00 (Trinta Mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais), como segue:

15.150 Fundo Municipal de Saúde

10 301 0171 2062	Manut das Ativ. do Prog SAUDE DA FAMILIA	
0000409 3390.36 99	16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.865,00
	Total da Ação	30.865,00
	Total da Unidade Orçamentária	30.865,00
	Total de Anulações	30.865,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	30.865,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO DE
ARAUJO NETO
Prefeito Constitucional